



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 54

Sessão Ordinária de Abril

2.ª reunião em 16-05-2012

Aos dezasseis dias do mês de Maio de dois mil e doze, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Luís Miguel Capão Filipe, secretariado pelo Primeiro Secretário Jorge Carvalho Arroiteia e pela Segunda Secretária Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes Saraiva de Almeida, com a presença dos Vogais, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso, Susana Cristina Chaves Batista Esteves, Bruno Miguel Ribeiro Costa, Elisabete Krithinas de Freitas, Olinto Henrique da Cruz Ravara, João Carlos Martins Valente, Victor Manuel Marques Oliveira, Victor Manuel da Silva Martins, Firmino Marques Ferreira, Fernando Tavares Marques, Casimiro Simões Calafate, Sesnando Alves dos Reis, David Paiva Martins, Júlio Vasconcelos de Oliveira, Emília Cristina Cunha Gonçalves, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, Paulo Alexandre Florentino Marques, Maria Inês Sequeira de Bastos Abreu, Telmo Vieira Martins, Carlos Mário de Magalhães Anileiro, Antero Marques dos Santos, Pedro Miguel Melo Castro Silva Pinheiro, José Gonçalo Borges Belo da Fonseca, Maria Celina Capão Lourenço França Alves, Pedro Machado Pires da Rosa, João Condinho Vargas, Ana Maria Pinho de Seíça Neves Ferreira, Nuno Manuel Marques Pereira, Carlos Francisco da Cunha Picado, Manuel Vieira dos Santos, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha, João Alberto Simões Barbosa, Ivar Jorge Alves Corceiro, Rui Miguel Bartolomeu Maio, e António Manuel Santos Salavessa.

Pelas 20:30 horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes membros:

Manuel José Prior Pedreira das Neves, e Rafael Alexandre Lopes Nevado.⁰⁰¹

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente da Câmara, Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Carlos Manuel da Silva Santos, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Maria da Luz Nolasco Cardoso, Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Helena Maria de Oliveira Dias Libório, e Marília Fernanda Correia Martins.

Seguidamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, o Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos vogais, Paulo Jorge Lopes Anes, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, Raúl Ventura Martins, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, João Pedro Rodrigues dos Santos Dias e António Manuel Pinho Regala, pelos sucedâneos na lista de candidatura, Susana Cristina Chaves Batista Esteves, Victor Manuel Marques de Oliveira, Pedro Miguel Melo Castro Silva Pinho, João Condinho Vargas, Rui Miguel Bartolomeu Maio, e António Manuel Santos Salavessa.⁰⁰³

Também, e nos termos da legislação em vigor, o Presidente da Mesa informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Armando Manuel Dinis Vieira, José António Tavares Vieira, e Rui Miguel Macela Leal Vaz, se fizeram substituir nesta reunião, por Firmino Marques Ferreira, Júlio Vasconcelos de Oliveira, e Emília Cristina Cunha Gonçalves, respetivamente.

Os sucedâneos, Marco António da Costa Gonçalves, Maria João Moreira Dinis, Simão Pedro Fonseca Tavares Quina, Anabela de Almeida Saraiva, Rui Guerra Miranda Macedo, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Joana Cristina Rodrigues dos Santos Dias, e Nelson Ricardo Esteves Peralta, pediram escusa.

Suspensão de Mandato: O Presidente da Mesa colocou à apreciação do plenário, o pedido de suspensão do mandato,⁰⁰⁴ nos termos do artigo 77.º, da Lei 169/99, na redação introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, da Vogal Maria Inês de Sousa Botelho de Azevedo Mineiro, no período compreendido entre 15 de Maio a 15 de julho de 2012, sendo substituída já nesta reunião pelo sucedâneo da lista de candidatura, Paulo Alexandre Florentino Marques. Não se verificaram objeções.

Foram efetuados os reconhecimentos de poderes.

De seguida, o Presidente da Mesa, deu nota da entrada na Mesa de um Voto de Pesar⁰⁰⁵ pelo falecimento no dia 24 de abril de Miguel Portas, deputado pelo Partido do Bloco de Esquerda no Parlamento Europeu. Colocado à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Continuando, o Presidente da Mesa deu início aos trabalhos com os seguintes pontos da ordem do dia.

PONTO 2. – CORREÇÃO MATERIAL DO N.º 4 DO ARTIGO 22.º, REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE AVEIRO (PUCA).⁰⁰⁶

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 01/03/2012, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta ata, em anexo).

(As intervenções seguintes, tem como suporte o registo áudio)

O Presidente da Câmara delegou no Vereador com o Pelouro a apresentação do documento em epígrafe.

Da Câmara Municipal

Vereador Carlos Santos⁰⁰⁷

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁰⁸

“Como os Srs. Deputados puderam verificar — e já verificaram que ainda não vos saudei. Portanto, boa-noite a todos. Sr. Presidente. Sr. Presidente da Mesa. Caros deputados municipais. Ex.mo público.

Como facilmente perceberam da intervenção do Sr. Vereador, aparentemente, por trás desta proposta “estão poucos casos”. Eu gostava que esses poucos fossem quantificados! O que é que é poucos no entender do Sr. Vereador? E acima de tudo eu gostava de saber que casos são esses.

Isto é: se nós estamos a falar de seis processos ou de sete processos, se calhar não era muito difícil nós termos aqui uma projeção das sete situações concretas para nós avaliarmos de facto se esta correção material faz sentido e se se justifica.

Não foi esse o procedimento entendido pela Câmara. Acha que não é necessário grande explicação ou grande demonstração à Assembleia Municipal!?

Entretanto, a questão que aqui é feita é que, com esta alteração, toda e qualquer construção ilegal (vamos dar o nome às coisas) anterior a dois mil e nove passa a poder ser licenciada. E a informação à Assembleia não é clara a esse respeito.

Eu chamava a atenção dos Srs. deputados municipais que antes do PUCA, catorze anos antes do PUCA, foi aprovado um Plano Diretor Municipal, que está em pleno vigor no nosso Município.

Com a redação que está a ser proposta pela Câmara para esta correção material o que é que acontece? Qualquer a pessoa que tenha construído ilegalmente, depois da aprovação do PUCA, em áreas não previstas para habitação nestes catorze anos, está a ver a sua situação resolvida apesar de ter violado o PDM.

Eu não sei se os casos são configurados assim ou não, mas fica-me esta enorme suspeita.

Repito. Desde dos anos noventa, desde mil novecentos e noventa e cinco, que temos um Plano Diretor Municipal com zonamentos aprovados. E quem tenha construído ilegalmente contra o zonamento do PDM, com esta “alteraçõzinha” do PUCA tem a sua situação resolvida.

Ora eu com isto não posso compactuar. Não posso concordar.

O Sr. Vereador disse, no final, que se tratava de uma informação à Assembleia Municipal.

Que raio... informação?! Então não é para a Assembleia Municipal deliberar se concorda ou não com esta alteração?

É evidente que aquilo que está proposto é uma informação. Mas invocam um conjunto de legislação. Eu feito ‘burro’ até fui confirmar os artigos citados e a legislação que citaram. E a única conclusão a que cheguei é que a correção tem de passar obrigatoriamente pela aprovação da Assembleia Municipal (ouvem-se vozes).

Ou não estamos a ver a mesma lei ou alguém a interpretou mal. Por isso, a Câmara que resolva porque esta informação não é suficiente — é necessária uma votação.

Se for preciso... bem para já fico assim. Aguardo as explicações do Sr. Vereador.”

Vogal Ivar Corceiro (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[009](#)

“Boa-noite a todos os presentes. Devo confessar que, no mínimo, também fiquei espantado quando ouvi o Vereador dizer que são poucas as casas incluídas nesta alteração. Supondo que são poucas não seria muito difícil dizer aqui quais são e que obras é que, realmente, foram feitas nessas casas. Quais são? Porque é que são? E onde é que são?

Ficávamos com uma ideia do que realmente via acontecer, da asneira que se quer fazer. Assim, não ficamos e o Executivo quer que se vote na cegueira. A certeza que eu tenho é que a Câmara tem, aqui, um objetivo claro, e toda a gente terá essa fácil leitura, que é o de licenciar obras que estão feitas mas que não têm licenciamento desde a entrada em funcionamento do PUCA, em dois mil e nove. Só que neste ponto quatro a Câmara fez uma asneira. Quer dizer, fez bem o PUCA mas depois fugiu-lhe a vontade para a asneira. E a asneira, essa vontade da asneira, é legitimar aquilo que é ilegal. Ao fazer isto, aquilo que se quer fazer é dizer a todos os cidadãos que podem construir onde quiserem e quando quiserem, sem a licença, que mais tarde ou mais cedo verão as suas casas licenciadas.

Nós sabemos bem a história do prédio da Avenida, por exemplo, e a vontade que este presidente da Câmara tem em legalizar aquilo que é ilegal. Mesmo que isso custe um pelouro a um Vereador.

E é verdade também, e isso admito, que essa vontade vem, numa primeira instância, do regime jurídico de urbanização e edificação, do RJUE, e, portanto, não tem apenas a ver com a Câmara. Tem a ver com a Câmara que é má nesta matéria, muito má, e tem a ver com o Governo que também é péssimo nesta matéria. Por coincidência são os dois do PSD.

Pergunto-me até que ponto é que se está a destruir, a retalhar, o Concelho de Aveiro com isto. E pergunto isso por causa do que esta Câmara tem feito. Para isso, basta ver o Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro publicado no dia onze de janeiro, no Diário da República. O que não se percebe me Aveiro é porque é que as licenças de construção são mais caras nas zonas onde deveria ser prioritário incentivar a ocupação. E são mais baratas nas zonas periféricas e rurais. A Câmara Municipal de Aveiro fomenta a dispersão urbanística; fomenta o retalho; fomenta a destruição deste concelho. Não tem em consideração a existência de água, esgotos, energia, escolas, equipamentos culturais e desportivos, serviços públicos, transportes coletivos próximos, etc. Enfim, não tem em consideração os cidadãos. Gosta de retalhar e gosta de fazer legos, mas isso é só para crianças. Isto vai ser uma asneira e uma grande asneira, sejam poucas casas, sejam muitas, seja apenas uma. Num futuro muito próxima são todas as zonas urbanísticas e em todas as zonas urbanísticas vão subsistir asneiras, e quem as vai pagar são os cidadãos. Basta acompanhar o que dizem as escolas de planeamento e urbanização: hoje em dia querem-se zonas o mais concentradas possível porque assim se evita o gasto do dinheiro público em infraestruturas inexistentes para servir essas novas zonas afastadas, porque assim se simplifica o acesso de todos aos equipamentos públicos, porque assim se diminui a necessidade de mobilidade da população e não aumentar a dispersão urbana, como se está a fazer em Aveiro. Os terrenos na periferia são mais baratos, as licenças também. Qual é a razão para isto?”

Vogal Carlos Barros (CDS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[010](#)

“Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu apenas queria referir que se isto também se refere a licenciamento de casas, licenças de habitabilidade, de ocupação, etc., etc., nomeadamente habitações antes de mil novecentos e cinquenta e seis? Porque essas habitações não necessitavam de licenciamento.

Eu queria saber se isto é agora uma obrigação e se essas casas ao terem de ser licenciadas, se daí advém alguns custos? Estou a falar de casas em zonas periféricas, em zonas rurais, em zonas da beira-mar, etc. Casas com alguns anos que a nossa cidade ainda tem.

Face à legislação, antes de mil novecentos e cinquenta e seis não necessitavam de licenciamento.

Outra situação que eu queria referir, desculpe Sr. Presidente mas tem de ser dita, é se, realmente, isto vem ou não legalizar o prédio da Avenida? Esta situação tem de ser aqui esclarecida, definitivamente esclarecida, porque nós não podemos pactuar com uma situação dessas. Muito obrigado, Sr. Presidente.”

Vogal Marques Pereira (PS)[011](#)

Vogal Romana Fragateiro (PS)[012](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[013](#)

“Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu compreendo as dúvidas que aqui foram postas, porque nós também as equacionámos. Mas na nossa interpretação, aquilo que está a ser proposta não é para licenciar nenhuma habitação novas que tivessem sido construídas em zonas não habitacionais recentes, por isso, construções recentes em zonas habitacionais, mas sim habitações que já existiam há algum tempo, antes da entrada em vigor do PUCA, do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, e que, por isso, necessitam dessa legalização para várias obras, incluindo as próprias obras de reconstrução e de alteração, e que afinal também já estão aqui previstas. Penso que é esta a interpretação que deve ser feita. E se a interpretação for esta que eu acabo de fazer, e que também foi feita pelo Carlos Barros, nós achamos que não há problema nenhum e que este assunto é um assunto pacífico. Muito obrigado.”

Da Câmara Municipal

Vereador Carlos Santos:⁰¹⁴

“Agradecer o contributo de todos. É sabido que o PUCA foi elaborado em mil novecentos e noventa e cinco, e já teve dois alargamentos, porque é um plano que ocupa dois terços do município. Conforme aqui foi dito por alguns dos Srs. Deputados, trata-se de resolver as situações das construções existentes que à data da entrada em vigor do PUCA não estivessem licenciadas.

Estamos, portanto, a falar, conforme aqui foi dito, de poucas habitações. E que estão na freguesia de Esgueira. É para resolver um caso, que não é um caso de luxos, não é um caso de ostentação, não é um caso de grandes moradias... não é isso que está em causa. É assentar um caso que a Câmara entendeu ser importante para resolver a situação destas pessoas.

A questão que se põe na redação do PUCA é muito simples. Como está é: “para as habitações existentes em zonas não habitacionais à data da entrada em vigor do Plano poderão ser admitidas obras de reconstrução ou de alteração”. Na proposta: é agora acrescentar a palavra ‘licenciamento’ - ...ou obras de reconstrução ou alteração”.

É resolver um caso, que é um caso com o qual a CCDR concorda, e a certeza que temos, é a de informar a Assembleia e os Srs. deputados.

Trazemos aqui este assunto com tranquilidade. É um problema simples, não vejo aqui nada de grave nesta situação. Aliás, conforme os Srs. Deputados o disseram, quer o deputado Ernesto Barros, quer o deputado Manuel Coimbra, quer também o PS aqui disse, de facto não há nada de especial neste caso.”

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰¹⁶

“Sr. Presidente. Srs. Deputados. Sr. Vereador.

Uma volta dada e as duas questões essenciais que coloquei não foram respondidas, nem referidas. São só duas.

Primeira questão e agora de forma direta: Sr. Vereador peço-lhe para que diga a esta Assembleia se, entre os casos que serão resolvidos com esta alteração, há, ou não, casos de construções construídas no período de vigência do Plano Diretor Municipal e antes do PUCA.

Questão número dois. Porque é que o Sr. Vereador, em que é que se sustenta, em que é a Câmara se sustenta, para dizer que é só uma informação e que nós não temos que votar essa informação?”

Vogal Ivar Corceiro (BE)⁰¹⁷

Vogal Marques Pereira (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰¹⁸

“Muito bem, Sr. Vice-presidente. As questões que foram levantadas, de facto, temos que dar razão ao Deputado Salavessa, do PCP, porque, apesar de serem questões simples, elas precisam de ser respondidas.

De facto, o Sr. Vice-presidente invoca a questão de serem alterações pouco complexas, normais e naturais para quem faz planeamento, e isso é verdade. Mas é importante que isso possa ser circunstanciado e objetivado no contexto do território municipal, para que todos possamos estar descansados e sabermos, exatamente, qual é o alcance e a consequência da deliberação que aqui vamos tomar. E nesse sentido, as questões que foram levantadas, às quais o Sr. Vice-presidente não respondeu, não deixam a Assembleia de todo descansada. É que se estamos a fazer uma alteração com uma certa amplitude, é uma coisa. Se o Sr. Vice-presidente traz à Assembleia uma alteração material para resolver problemas concretos e que, segundo a informação que traz, parece que são poucos, seria de elementar prudência dizer quais. Não chega ouvirmos a Sra. presidente da Junta de Freguesia de Esgueira dizer que

acha que são umas casas na zona da Bela Vista, na freguesia a que preside. Isso não é suficiente. E apesar da informação da Sra. presidente de Junta ser importante não é decisiva, posto que não é a Sra. presidente da Junta que propõe esta alteração. Donde me parece prudente e avisado que V. Exa. das duas uma: ou nos diz quais são as situações e as caracteriza para que nós possamos saber quais são; ou então, se calhar, seria mais coerente votarmos isto noutra altura, até porque a Assembleia Municipal se vai prolongar.

Eu penso que essas informações são essenciais para que nós possamos deliberar, em consciência, e as informações do Sr. Vice-presidente não trouxeram esse descanso de consciência ao voto dos Srs. Deputados da Assembleia Municipal. Disse.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:⁰¹⁹

“Só complementar um pouco a informação prestada em relação a este assunto e dar nota do seguinte. Há aqui, no essencial, uma tentativa de clarificar aquilo que é o regulamento do PUCA, aplicável a estas situações e reparar uma injustiça que ali está, que depois é transposta para o terreno.

Certamente que analisaram o PUCA e verificaram que nas zonas onde não é permitida a construção, se eu tiver um pavilhão industrial, poderei licenciar, remodelar ou alterar o edificado, o existente. Não posso é construir nada de novo lá, posso apenas atuar de acordo com todos os requisitos legais. Isto não é construir mais do que aquilo que é permitido, é apenas a reconstrução. Nas construções agrícolas é a mesma coisa.

Nas zonas agrícolas é a mesma coisa. Está permitido no PUCA a reconstrução, a ampliação e o licenciamento.

E depois chegamos às habitações. Uma casa construída há quarenta anos ou há cinquenta anos numa zona que agora não é de construção, que posteriormente veio a ser classificada como de não construção. O que é que se passa neste momento? A leitura do PUCA diz-nos que o seu proprietário pode, tem direito, porque está no PUCA, a reconstruir essa casa. Está no PUCA, está lá escrito que pode. Depois entramos naquilo que é o nosso país cheio de burocracias. A pessoa pode, tem o seu telhado a começar a cair, e pensa que deve restaurar o telhado. Chega à Câmara e diz tenho ali uma casa fora de uma zona habitacional, o telhado está a começar a cair, e eu quero reconstruir o telhado. Está aqui no PUCA que eu posso. E nós respondemos assim: ‘Pode, mas não pode. O Sr. pode, é verdade, porque o PUCA diz que pode. Mas depois nós não podemos licenciar! Como não podemos licenciar a obra o Sr. não pode. Então mas posso ou não posso. Pode mas não pode. É a resposta que se dá.

É evidente, e é a leitura que eu faço disto, que está implícito quando o PUCA diz que pode reconstruir. É implícito que se se permite a reconstrução está implícito que se permite o licenciamento. Sem licenciamento não há reconstrução.

Mas o problema para que nos alertam da CCDR é que não está lá ‘licenciamento’. Tem que estar lá ‘licenciamento’. Mas então se diz ‘pode reconstruir’ é evidente que só o pode fazer com licenciamento! Mas não está ‘licenciamento’. Tal como está nos edifícios industriais e nas construções agrícolas tem que estar ‘licenciamento’. Pronto, acrescenta-se o licenciamento. E é o que aqui está. É apenas uma clarificação.

Quanto a eventuais alastramentos desta coisa pelo concelho todo, de construções em todo o lado. Que eu saiba e também que o Eng. Carlos Santos saiba, o único caso onde até agora se sentiu uma necessidade de fazer esta clarificação foi aquele caso que a Dra. Romana referiu de uma situação muito antiga em que próximo da zona industrial de Taboeira, ali na zona do RetailPark, há lá um espaço, do outro lado, onde há e estão construídas há quarenta ou há cinquenta anos, nove, dez, onze, doze casas. E essas casas foram construídas na altura as pessoas procederam ao seu licenciamento. Foram casas construídas com licença. Mas acontece, como acontece em muitos casos, no final não foram pedir a licença de habitabilidade. O que na altura nem era necessário. O cidadão ia à Câmara, metia a licença, o

projeto, os desenhos, levava para a obra os seus papelitos em como pagou a sua licença, ia lá o fiscal, mostrava como pagou, estava tudo em ordem, acabava a sua obra, ia viver para a sua casa e ficava toda a vida na sua casa.

Como sabem, há três ou quatro anos surge uma lei que diz que para realizar qualquer transação, qualquer escritura, passa a ser obrigatória a licença de habitabilidade.

Noventa e muitos por cento das pessoas, estou a falar de todo o concelho, não têm licença de habitabilidade. Têm licença de construção. A Câmara licenciou a sua construção, mas não foram, no final, pedir a sua licença de habitabilidade. Depois acontecem, como imaginam, situações muito complexas e muito difíceis em que as pessoas iam para fazer a escritura, e o notário pedia-lhes a licença de habitabilidade, e a pessoa dizia: “esteja descansado que eu vou busca-la à Câmara. Eu vou ali num instante, é só cinco minutos”. Eu vou buscar porque eu meti a licença. Chegava à Câmara e o espírito da pessoa era a ‘licença de obras’.

Chegavam à câmara “venho aqui buscar a licença de habitabilidade. Dê-me cá isso.”

Para uma licença de habitabilidade tem de entrar com um novo requerimento, tem de entrar com um projeto, tem de haver uma vistoria, tem esta demora toda.

O que aqui se pretende é apenas isto. É clarificar este pormenor de forma a que as pessoas que estão nesta situação possam requalificar a sua casa. Porque se não puderem, o Estado tem uma atitude pouco digna e inexplicável.

Se qualquer um de nós tiver uma casa há cinquenta anos numa zona dessas, se não for permitida esta recuperação, estamos a condenar a casa à ruína. A pessoa não pode mexer no telhado, não pode pôr uma janela, não pode pôr uma porta, não pode fazer nada. E naturalmente que ninguém quer que aqui em Aveiro se atinja esse estado de ruína nessas situações.

Era só esta explicação complementar apenas para clarificar e, por aquilo que sabemos, a única solução é aquela.

Naturalmente, para o Salavessa, falta a responder à segunda questão. A informação de não votação é-nos transmitida pelas próprias informações técnicas.

Portanto, os técnicos e juristas dizem-nos que é apenas informar. E foi isso que fizemos. É informar a Assembleia. E é nesse enquadramento que nós aqui estamos. Não é para esconder, nem para fugir à votação. São, confiados naquilo que é o parecer técnico que nos foi dado. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa interrompeu⁰²⁰ os trabalhos, nos termos regimentais, a pedido do Grupo Municipal do Partido Comunista, e pediu a reunião da Comissão Permanente.

Retomados os trabalhos o Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário do entendimento da Comissão Permanente sobre a deliberação a tomar sobre o assunto em epígrafe (depois de ouvido o Vice-Presidente da Câmara) devendo ser considerado apenas que o documento foi apreciado⁰²¹ pelo órgão deliberativo.

Não houve declarações de voto.

PONTO 3. – ELIMINAÇÃO DA REMISSÃO EFETUADA PARA O ARTIGO 148º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS, DECORRENTE DA EXTINÇÃO DA EMA-ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M.⁰²²

(A *deliberação* tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16/02/2012, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta ata, em anexo).

(As intervenções seguintes, tem como suporte o registo áudio)

O Presidente da Câmara delegou no Vereador com o Pelouro a apresentação do documento em epígrafe.

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira⁰²³

“Sr. Presidente. Sr. Presidente da Mesa. Caros Deputados Municipais. Este ponto é apenas uma alteração à deliberação já tomada, por esta Assembleia, de extinção da EMA. Trata-se de um ponto simples e que se prende com o seguinte: como sabem nós tínhamos feito a remissão para o Código das Sociedades Comerciais por forma a extinguir a empresa, uma vez que ainda não há normas definidas para os modelos de extinção das empresas municipais.

O trabalho começou a ser feito depois de contatos com o notário e ele transmitiu-nos que aceitaria fazer a escritura de encerramento da empresa, ou de liquidação da empresa, prescindindo do acordo prévio dos credores. Como é óbvio, tratando-se de uma empresa com vários credores torna-se muito mais célere o procedimento.

Há aqui a assunção de todas as partes de que a empresa é detida por uma instituição pública – Câmara Municipal a cem por cento – e, portanto, sendo uma pessoa de bem prescinde-se do acordo prévio e escrito dos credores. Esta é uma forma muito mais célere de nós conseguirmos liquidar a empresa, uma vez que o procedimento é bastante moroso, como aliás se está a verificar no Teatro Aveirense que seguia o mesmo procedimento.

Pretende-se apenas essa alteração prescindindo-se do acordo prévio dos credores para a extinção da empresa.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa⁰²⁴

Vogal António Salavessa (PCP)⁰²⁵

Vogal Rui Maio (BE)⁰²⁶

Vogal Paulo Marques (CDS)⁰²⁷

Vogal Rui Maio (BE)⁰²⁸

Vogal António Salavessa (PCP)⁰²⁹

Vogal Paulo Marques (CDS)⁰³⁰

Vogal Francisco Picado (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰³¹

“Muito boa noite. Na linha do que tem sido questionado e atendendo a que a Câmara Municipal pretende prescindir deste acordo, para de forma mais célere poder liquidar os compromissos que tem com os seus credores, eu gostaria de saber se está implícito, neste facto, se a Câmara dispõe, neste momento, de condições para o fazer.”

Vogal Olinto Ravara (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰³²

“Muito boa-noite. A minha dúvida tem a ver com a identificação dos credores e os respetivos montantes — porque penso que esta proposta deveria integrar estes elementos que são necessários.

Relativamente à agilização. A partir do momento em que o notário permite, acho que se deve avançar com isso, embora também ache, pela minha própria experiência pessoal, que é muito difícil um notário aceder a uma situação destas!? Dispensar o acordo dos credores é uma situação quase que única.

De maneira que, pela minha parte, não vejo qualquer inconveniente que o faça se houver essa luz verde do notário para o fazer.

Agora, era importante, para reavivar a memória, saber quem são os credores e os montantes em causa. E a Câmara não diz. Obrigado.”

Vogal Nuno Marques Pereira (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰³³

“Sr. Presidente. Srs. Deputados. De facto, a questão do processo de extinção da EMA arrastase, praticamente, há sete anos. E desde a última deliberação da Assembleia Municipal, que foi em outubro de dois mil e onze, aparentemente parece que nada aconteceu. Os credores, apesar de assumidamente serem alguns, para não dizer muitos, nas palavras do Sr. Vereador, não foram contactados no sentido de se procurar saber da sua própria sensibilidade, no âmbito legal e o contexto de extinção em que nós nos inserimos.

De todo o modo, sabendo porque é que o PS, em sede de Câmara Municipal, votou desfavoravelmente esta deliberação, gostaríamos também, para um esclarecimento completo desta Assembleia, invetivar a Sra. Vereadora Ana Neves das razões que a levaram, também, a votar contra. E, nesse sentido, socorrendo-nos do regimento da Assembleia Municipal, se a Sra. Vereadora assim o entender poder prestar também aqui, no parlamento municipal, o sentido do seu voto contra esta deliberação para que todos possamos estar munidos dos argumentos que sentenciaram esta deliberação.

Guardo para uma segunda ronda outra interpretação e uma argumentação mais aprofundada acerca da oportunidade e deste pedido de deliberação à Assembleia.”

Vogal Ivar Corceiro (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰³⁴

“Há uma grande verdade sobre as empresas municipais. E essa verdade é tão verdade que até alguns, poucos, políticos de direita já a disseram publicamente. E essa verdade, nunca é demais sublinhar, é que as empresas municipais foram, e ainda são, uma forma de arranjar empregos bem pagos aos amigos. Forma que é mais conhecida por “jobs for the boys”. São, aliás, também os autarcas do PSD, um pouco por todo o país, que melhor parecem conhecer esta realidade das empresas municipais.

E passo a citar, creio que já o fiz aqui uma vez, muito rapidamente apenas dois. Fernando Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, eleito pelo PSD, considera que «as empresas municipais servem apenas para depauperar o erário municipal e fugir ao cumprimento da lei». Macário Correia, um homem que gosta muito de cinzeiros, presidente da Câmara Municipal de Faro, pelo PSD, considera que «muitas empresas municipais são artificiais e servem apenas para dar emprego a quem não conseguiu ser eleito».

Esta é a realidade das empresas municipais do país e é também a realidade das empresas municipais em Aveiro.

Em Aveiro há várias empresas municipais. Uma delas é a EMA, há também a Parque Expo, a MoveAveiro, etc.

Aveiro é, de vez em quando, notícia nos jornais por causa destas empresas municipais. O problema é que é sempre notícia por motivos tristes. Ou são salários em atraso na MoveAveiro, ou é a notificação do fisco por causa da falta de pagamento do IVA, etc.

O Bloco de Esquerda está por isso de acordo com a extinção de todas, e sublinhe-se este ‘de todas’, as empresas municipais. Mais... deseja a extinção de todas as empresas municipais. E deseja-o porque é a favor de uma gestão muito cuidada do que é o dinheiro público. Pergunto-

me, por isso, a que propósito é que a Câmara Municipal de Aveiro pretende poupar dinheiro extinguindo uma empresa municipal e não pretende poupar dinheiro extinguindo as outras. A conclusão é mais ou menos fácil. A Câmara só quer extinguir a EMA para que o património, e isso inclui o estádio, passe para a Câmara. Até aí tudo bem. O problema é que quer fazer isso para depois entregar a sua gestão a uma equipa profissional de futebol, que por acaso é gerida, atualmente, por uma empresa privada, uma sociedade anónima desportiva. Esse contrato já foi aqui discutido, já partiu o Executivo ao meio por ser prejudicial ao erário público e estar revestido de ilegalidade. Dois vereadores foram postos de lado porque se lhe opuseram. Ou seja, a maneira de resolver as coisas, que é extinguir as empresas municipais, neste caso, não vai dar a lado nenhum. A extinção das empresas municipais deve ter, como objetivo, colocar no município toda a gestão dos bens públicos, por um lado para que haja transparência política e financeira na gestão da Câmara Municipal de Aveiro, por outro para que essa gestão se torne mais eficiente e não para que uma empresa privada agilize a sua própria atividade comercial. E é isso que vai acontecer em Aveiro. Muito obrigado.”

Vogal Carlos Barros (CDS)⁰³⁵

Vogal Ivar Corceiro (BE)⁰³⁶

Vogal Carlos Barros (CDS)⁰³⁷

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰³⁸

“Brevemente. Oh Sr. Presidente, sem prejuízo de ouvir depois a intervenção do Dr. Élio Maia, que se está a revelar um jurista exímio, aliás no outro ponto acabámos por só fazer a apreciação, mas V. Exa. fez uma interpretação do artigo que lhe tiro o chapéu. Não tem razão, do meu ponto de vista, mas tiro-lhe o chapéu.

De todo o modo, sobre este ponto em concreto que tem causado alguma confusão, acho que é uma prática que deve ser seguida, eu fazia este apelo ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que as atas das reuniões de câmara tragam as declarações de voto quando elas são produzidas pelos Srs. Vereadores. Nem sempre trazem, ou nunca trazem. E o que é certo é que isso faz falta para depois no juízo que nós devemos fazer ou não. Não custa nada, agora os documentos são digitais, portanto, não estou a acrescentar nada ao erário público. Acho, portanto, que era mais útil.

Guardava a segunda parte da minha intervenção para ouvir as doudas opiniões do agora novo jurista Dr. Élio Maia.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰³⁹

“Acerca deste ponto, não temos realmente nada a acrescentar em relação àquilo que já foi explicado pelo Presidente da Câmara, ou pelo Sr. Vereador que apresentou o ponto. Estamos em condições de poder dizer que estamos de acordo com este pedido, atendendo que se depreende que não é fácil ter um acordo escrito dos credores. Depreendo que tivesse sido feita essa tentativa para que houvesse esse acordo, por razões que não nos foram aqui ditas, mas presumo que tenha sido difícil.

Que se possa agilizar um processo que aparentemente é tão simples, mas que se pode tornar tão complicado. Como já foi dito aqui, mas, se calhar, por outras razões, realmente urge acabar com algumas empresas municipais. O irónico do que se passa é que nós queremos acabar com esta empresa municipal, mas os aspetos burocráticos são tantos que nós não conseguimos. E já passaram vários meses e nós não conseguimos acabar com esta empresa. Pelo menos desde há vários meses, desde que nós, Assembleia Municipal decidimos que devíamos acabar com esta empresa, porque a vontade política de acabar com esta empresa já tem muitos anos, se calhar quase uma década. Era só. Muito obrigado.”

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira:⁰⁴⁰

“Muito bem. Só algumas respostas às perguntas que foram colocadas.

Não foi possível obter o acordo dos credores em sete meses. Se bem repararam, a proposta que têm da alteração do modelo e da obtenção dos credores é de fevereiro.

Portanto nós trabalhámos desde outubro até fevereiro neste modelo. E trabalhámos não só na obtenção do acordo dos credores. Como sabem, e isso acontece não só nas empresas municipais mas também noutros sítios, a empresa tem outras burocracias para além dos credores, nomeadamente a questão do património, que nós tivemos que resolver.

Foi possível chegar a este entendimento com o notário e, para nós, foi excelente.

Como vocês sabem a lei é omissa quanto ao modelo de liquidação das empresas municipais. Em teoria nós poderíamos extinguir uma empresa dizendo que não pagávamos nada a ninguém. Acho que isso era levar ao extremo, mas em teoria, estando em aberto poderíamos chegar a essa nota.

Para ficarem já com esta nota. Chegámos a acordo com mais de cinquenta por cento dos credores, por escrito. Estamos a falar dos grande credores, esses são os mais fáceis, muitas vezes estávamos a falar daqueles que são pequeninos, alguns que nem as empresas já existem, e não tendo nenhum acordo por escrito isso inviabilizaria todo o processo.

O Bloco de Esquerda disse que a Câmara vai ter de pagar toda a fatura. De facto, ainda não assumimos todo o passivo. E, portanto, ainda não o podemos fazer. Mas a Câmara tem assumido sempre a fatura, naquela como nas outras empresas. Ainda por cima sendo empresas cem por cento municipais acho que todos nós temos a consciência disso.

Dar uma nota em relação aos credores. Porque é que demorámos este tempo?

Há credores com os quais só agora chegámos a acordo e que eram credores da construção do estádio.

Acho que se tem feito um grande trabalho, não por mim diretamente, mas por todas as pessoas que estão a trabalhar na EMA e que têm feito um excelente trabalho para que as coisas se resolvam.

Não vou comentar, como é óbvio, a questão de arranjar emprego para os amigos. Acho que em relação à EMA pode tirar as dilações da minha maneira de trabalhar em relação a isso. Na EMA, neste momento, trabalham duas pessoas, e o trabalho que tem sido feito não tem sido para encontrar emprego para ninguém.

Só uma última nota para o Bloco de Esquerda em relação a entregar a uma equipa de futebol. Neste momento, aquilo que estamos a deliberar é a extinção de uma empresa que passará para a gestão do município. Desde que sou presidente do Conselho de Administração da empresa, o Beira Mara paga a manutenção do relvado, parte da luz e parte da água.

Até alguns anos o Beira-Mar recebia quinhentos mil euros para jogar naquele espaço. Portanto, se calhar, está a falar com as pessoas erradas quanto a entregar a equipas de futebol ou outras coisas assim.

Concordar com aquilo que disse o Partido Popular. O nosso objetivo é agilizar o pagamento aos credores, por forma a conseguirmos que o município de Aveiro seja considerado uma pessoa de bem. Este é um processo de aligeirar as burocracias, como foi dito. Se pretendemos prescindir do acordo, para liquidar? Dispomos dessas condições.

A empresa EMA restabeleceu, ao longo do último ano e meio, muitos acordos de pagamentos já numa lógica de longo prazo. Quando forem transferidos para a Câmara Municipal esses acordos já estão em vigor. Alguns deles já estão a ser pagos, outros ainda estão a começar, e sabemos muito bem o planeamento que foi feito e a possibilidade da Câmara o cumprir.

Em relação à identificação dos credores e os montantes. Julgamos que essa informação já está nas Contas.

Aliás, agora com a chamada lei dos compromissos e pagamentos em atraso, vocês têm cerca de noventa e oito por cento dos credores aí inscritos e os montantes respetivos.

Provavelmente, este processo na transmissão da empresa será feito num mais breve trecho, logo a seguir a esta deliberação. Nós iremos incluir aquilo que são as dívidas da empresa na Câmara e isso será feito.

Estamos a estudar e a finalizar e deverá ser feito por uma revisão orçamental. Aí saberemos em concreto o impacto que isso terá nas contas do município de dois mil e doze.

Infelizmente o ativo não irá contar para aquilo que daqui a uns dias irão discutir, que é o endividamento da Câmara. Mas o passivo com certeza irá contar e discutiremos isso nessa altura.”

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁴¹

“Podem chamar utopia, podem chamar o que quiserem, mas as empresas públicas e as empresas municipais podem ser bem geridas, podem produzir resultados, podem ser uma coisa positiva. Em mãos erradas, com gestão errada, com erros de gestão e servindo para aquilo que não devem servir, obviamente que são um cancro na vida dos municípios. Mas que é possível uma outra gestão seguramente que o é. Portanto, não há nenhuma posição fundamentalista, não temos nenhuma posição fundamentalista, contra as empresas do setor público, designadamente as do setor municipal ou do setor local.

Posta esta primeira nota, eu pergunto-me se o objetivo é chegar a um acordo com os credores, no sentido dos credores verem saldadas as suas dívidas, porque razão é que os credores não querem? Porquê? O Sr. Vereador falou em que poderão existir alguns casos de empresas que já não existem. Nunca tentaria justificar uma impossibilidade por isso. Porque seguramente há muitos credores de empresas que não faliram e que têm créditos substanciais que não chegam a acordo com a Câmara Municipal. E eu pergunto porquê? Será que têm receio que o pagamento possa vir a ser mais complicado na Câmara Municipal do que na EMA? Será essa a razão? Havendo um património como aquele que existe? É um património que está ali, afeto à empresa. Portanto, ficam muitas dúvidas sobre esta situação.

Além da dúvida, eu queria dizer que não há áreas omissas na legislação, relativamente a este processo, porque nas áreas omissas há remissão para outra legislação. Designadamente para o Direito Civil e para o Código das Sociedades Comerciais. Portanto, não há espaço vazio. E à luz dessa legislação, entendo que este ato, podendo ser, eventualmente, justificado, e para isso a Câmara teria que nos trazer aqui uma informação de que a empresa tal já não existe, a empresa tal já não existe, para que eu pudesse estar de acordo com esta alteração.

Obviamente que as coisas não param na vida comercial geral porque uma outra empresa desaparece e desiste. Disse.”

Vogal Rui Maio (BE)⁰⁴²

Vogal Ivar Corceiro (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁴³

“Durante esta discussão fiz uma pergunta a um deputado da bancada do CDS que tinha dito que a empresa municipal EMA deve, de facto, acabar porque deu prejuízo. Eu perguntei o que é que vai mudar na gestão da Câmara Municipal de Aveiro para que essa atividade deixe de dar prejuízo e o deputado disse que não sabia e a câmara é que tem que o dizer.

A mim dá-me a impressão de que ninguém sabe. Ou seja, os deputados da direita estão de acordo que a EMA deve fechar porque dá prejuízo mas não percebem que vai continuar a dar prejuízo. Dá-me a impressão que não sabem muito bem do que estão a falar. A não ser que saibam alguma coisa que eu não sei e que a EMA faz que eu não saiba, e que a EMA faz que os cidadãos não saibam. Se for isso estão a esconder alguma coisa.

De qualquer maneira, dê prejuízo ou não, e porque estamos a falar da gestão de um investimento público, a EMA deve acabar. Por isso, deve passar para a Câmara e esse investimento público deve ficar ao serviço dos cidadãos.

E ao ficar ao serviço dos cidadãos não faz muito sentido estar a falar se vai dar muito prejuízo ou não. Faz sentido se vai dar prejuízo quando o Vereador me diz que o Beira Mar paga metade da água e mais metade de não sei o quê. É um excelente comerciante. Qualquer eu vou viver para sua casa, arrendo-lhe a casa e ficamos a pagar a sua água a meias. Isto é um ótimo negócio.

Aquilo é um investimento público. Espero que não mês esteja a dizer, e o problema é que está, que quando a SAD do Beira Mar, empresa privada, estiver a gerir aquele estádio as coisa vão ser feitas assim. A SAD vai continuar a pagar metade da água e os nossos impostos vão continuar a pagar a outra metade. E fica tudo contente e acha isso muito bem. E o problema é esta lógica. É por isso que as empresas municipais, é por isso que a sua gestão, é danosa para o erário público, porque fica todo contente quando alguém paga metade daquilo que consome. Muito obrigado.”

Vogal Carlos Barros (CDS)⁰⁴⁴

Vogal Nuno Marques Pereira (PS)⁰⁴⁵

Presidente da Mesa⁰⁴⁶

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira:⁰⁴⁷

“Só uma nota em relação àquilo que foi dito. Concordamos que a gestão das empresas municipais quando é bem-feita pode reduzir substancialmente aquilo que são os seus prejuízos. E, nalguns casos, até terem receitas e resultados positivos. Aliás, é disso exemplo a EMA.

Eu acho que houve aqui alguma discussão feita pelo PCP e pelo Bloco de Esquerda que não têm a perceção de quais são os resultados da EMA no último ano. Teve resultados operacionais positivos. E, portanto, em concordância com aquilo que afirmaram.

Por último, como não dá prejuízo em relação àquilo que disse, o Beira-Mar como tem a perceção também não é o único inquilino daquele espaço. E portanto, quando paga metade se calhar paga aquilo que deve pagar.”

De seguida o Presidente da Mesa interrompeu⁰⁴⁸ os trabalhos, nos termos regimentais, a pedido do Grupo Municipal do Partido Socialista.

Retomados os trabalhos o Presidente da Mesa colocou à votação⁰⁴⁹ o Ponto 3. - Eliminação da remissão efetuada para o artigo 148º do Código das Sociedades Comerciais, decorrente da extinção da EMA-Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M., sendo o mesmo aprovado por Maioria, com vinte e quatro votos a favor (PSD17+CDS6+IND1), doze abstenções (PSD1+PS11) e três votos contra (BE2+PCP1).

Vogal António Manuel Santos Salavessa, do Partido Comunista Português, **requereu nos termos do art.º 93.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro, registo na ata de voto de vencido.**⁰⁵⁰

Não houve declarações de voto de outros Vogais.

Presidente da Mesa:[051](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD):[052](#)

Vogal Gonçalo Fonseca (PS):[053](#)

De seguida o Presidente da Mesa interrompeu[054](#) **os trabalhos, nos termos regimentais, para consultar a Comissão Permanente sobre o pedido de alteração à Ordem do Dia.**

Retomados os trabalhos, o Presidente da Mesa informou o plenário da proposta de alteração à *Ordem-do-Dia*,[055](#) **sendo que os pontos para discussão 4, 6, e 8, passam para o final da mesma (após a discussão do ponto 20).**

Colocado à votação foi a alteração à *Ordem-do-Dia* aprovada por unanimidade.

PONTO 5. – REGULAMENTO DOS MERCADOS RETALHISTAS MUNICIPAIS DE AVEIRO.

[056](#)

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19/04/2012, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta ata, em anexo).

(As intervenções seguintes, tem como suporte o registo áudio)

O Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do assunto em epígrafe.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:[057](#)

“Permitam-me apenas um enquadramento mais genérico em relação aos, penso que, doze regulamentos que aqui vão ser analisados, discutidos e votados pela Assembleia Municipal. Nomeadamente quanto à questão da quantidade. De uma vez só tantos regulamentos.

Tem a ver com a publicação, no dia um de abril de dois mil e onze, já estamos a falar há mais de um ano, do Decreto-Lei 48/2011, o qual abordava a questão designada por “licenciamento zero ou balcão do empreendedor”. Esse decreto, publicado então a um de abril de dois mil e onze, impunha, obrigava à entrada em vigor de todos os regulamentos, de todos os regimes, para todos os municípios de Portugal continental com efeitos no dia dois de Maio de dois mil e doze. Todos os regulamentos, nomeadamente os municipais, de todos os municípios, tinham que estar ajustados, corrigidos e alterados, e de acordo com as normas contidas nesse Decreto-Lei 48/2011. E especificava mesmo que no caso dos municípios que até ao dia dois de Maio de dois mil e doze não tivessem estes processos devidamente legalizados não poderiam, por exemplo, receber taxas que estivessem previstas nos regulamentos. Nem nos anteriores, nem nestes novos. Portanto, houve aqui necessidade, suscitada acerca de treze meses, de imprimir uma dinâmica forte a este processo de forma a conseguirmos, no interesse do município, que no dia dois de Maio de dois mil e doze, toda esta legislação estivesse devidamente aprovada, por todos os órgãos, cumprindo todos os requisitos e todos os procedimentos legais. E daí que, logo no início, tenhamos constituído uma equipa de técnicos que coordenava este projeto todo em relação a todos os regulamentos, em relação a este decreto, e, depois, para cada regulamento que era necessário alterar e ajustar a essa nova lei fosse também criada uma equipa específica constituída, normalmente por uma questão de princípio, por um jurista e por funcionários, por técnicos, mais ligados a cada um dos setores que iriam estar refletidos em cada um desses regulamentos.

Na sequência desse trabalho feito por essa equipa, em novembro de dois mil e onze tivéssemos apresentado, sempre com esta perspectiva de até dois de Maio termos o processo completo, em reunião de Câmara uma primeira proposta de todos estes regulamentos.

O assunto foi apresentado, foi discutido penso que em duas ou três reuniões de câmara que aconteceram quase só destinadas a este assunto e a esta reflexão, e em finais de novembro, início de dezembro, tínhamos esse processo concluído. Daí, em termos legais, o processo transitou para publicação em Diário da República para a abertura do designado período de discussão pública, para participação por parte dos cidadãos, por forma a termos o processo concluído dentro daquilo que era o prazo definido. Já no início do ano, entretanto, foram chegando algumas informações de que aquela norma imperativa, aquele prazo temporal, definido no Decreto-Lei 48/2011, eventualmente, poderia vir a sofrer algum ajuste ou alguma alteração. Mas, da nossa parte, dadas as consequências nefastas que poderiam resultar para o município da não concretização deste projeto em devido tempo continuámos a dar-lhe toda a atenção. Até que, já em março de dois mil e doze, finalmente, através da Agência para a Modernização Administrativa recebemos o primeiro documento, com toda a certeza, a dizer que foi proposto pela Agência ao Sr. Secretário de Estado o deferimento do dia dois de Maio de dois mil e doze para o dia dois de Maio de dois mil e treze. Isto porque haveria municípios com processos muito atrasados, porque estes são processos muito morosos, mexer em regulamentos e cumprir toda a legislação, que haveria municípios que teriam manifestado a impossibilidade do cumprimento e chegarem ao dia dois de Maio com o processo devidamente concluído.

Portanto, houve a prorrogação, o prolongamento desse prazo, para dois mil e treze.

Da nossa parte deixámos de ter o pé no acelerador em relação a este assunto. O que nos pareceu é que com os custos que já estão envolvidos, que são tão elevados, publicações destes regulamentos todos em Diários da República, com todo o trabalho que já foi desenvolvido, não faria nenhum sentido pôr este trabalho de parte, até porque, no dia dois de Maio de dois mil e treze, espero que, nessa data, as coisas estejam todas concluídas da parte de todos municípios para que este licenciamento zero, este balcão do empreendedor, que nos parece uma iniciativa, em si, interessante possa ter a necessária concretização.

E penso que isto poderá responder àquela dúvida compreensível que poderia ser colocada, porquê tantos regulamentos de uma vez só?

Fizemo-lo naquilo que era o cumprimento da lei e fizemo-lo para salvaguardar e defender aquilo que são os interesses do município.

Em relação à participação que ocorreu, dar-vos nota muito sumariamente. A participação pública nos doze regulamentos que aqui estão, em cinco não se verificou participação de qualquer sugestão, de qualquer cidadão, em relação a esses regulamentos. Refiro-me aos regulamentos dos Mercados Retalhistas, de Estacionamento de Duração Limitada, de Concessão de Benefícios Públicos, das Distinções Honoríficas, e do Museu da Cidade. Nestes cinco não se registou nenhuma sugestão, nenhuma participação.

Depois, noutros cinco, com alguma participação, a Venda Ambulante, Estabelecimentos de Venda ao Público, a Fiscalização de Atividades, os Transportes e Fruição Turística, e o Regulamento Urbanístico. Houve alguma participação, não muita, em termos numéricos, mas houve alguma participação.

E houve dois regulamentos com uma participação claramente mais forte. E esses regulamentos são, como foi já aqui referido há pouco, a gestão dos canais urbanos da Ria e o regulamento municipal de taxas e outras receitas. Foram aqueles que recolheram a Maior dose de participação. Em todos, a participação que houve foi sujeita, num primeiro momento, a uma análise técnica e depois a uma reflexão de conjunto em termos de Executivo Municipal. Foram acolhidas muitas sugestões, houve casos em que nós tomámos, inclusive, a iniciativa de contactar entidades para nos ajudarem. De relevar aqui o contributo que a Capitania deu

neste processo, por exemplo. Mas não quero pormenorizar. Quando chegarmos lá iremos falar sobre isso. Portanto, a participação que houve e que enriqueceu estes regulamentos. Iríamos então começar por um deles, face à aprovação, por parte da Assembleia, desta proposta o primeiro regulamento a ser apresentado será o Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, e assim sendo eu dava a palavra à Dra. Teresa Christo que é a pessoa que acompanhou desde o início esse processo, juntamente com a sua equipa e com os técnicos.”

Vereadora Teresa Christo:⁰⁵⁸

“Boa noite a todos. Cabe-me então informar-vos que, reforçando as palavras do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Maia, a proposta deste regulamento foi apresentada em reunião de câmara pelos nossos técnicos no dia vinte e oito de novembro. O projeto foi aprovado no dia quinze de dezembro de dois mil e onze, a sua publicação em Diário da República aconteceu a trinta de dezembro de dois mil e onze, e o período de apreciação decorreu, como foi dito, de dois de janeiro a dez de fevereiro de dois mil e doze. Terminado este prazo, verificou-se que não houve qualquer sugestão à redação feita deste regulamento.

Na reunião de Câmara do dia dezanove de abril este regulamento foi votado e foi aprovado com cinco votos a favor, três abstenções e um voto contra.

Dando também a conhecer a sua nota justificativa que nos remete para este texto que eu vou ler e que nos diz o seguinte: «O regulamento dos mercados retalhistas municipais, que se encontra em vigor, foi aprovado pela Assembleia Municipal em dois mil e dois. A experiência entretanto recolhida destes nove anos de existência, que coincidiu com a reabilitação e entrada em funcionamento de dois dos mais importantes mercados municipais retalhistas de Aveiro, impõe agora a sua revisão».

Pelo presente sou então a propor a aprovação deste regulamento dos mercados retalhistas do município de Aveiro.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa⁰⁵⁹

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁶⁰

“Sr. Presidente. Srs. Deputados. Eu não consigo jurar em que dia é que foi mas há umas semanas atrás, era hora de almoço, fui encontrar-me com um grupo de pequenos produtores que são vendedores nos mercados municipais, à porta da Fábrica Campos, acabados de sair de uma reunião que tinham pedido à Vereadora mas que acabou por ser com um técnico do município, em que foram dar as suas opiniões acerca deste regulamento.

Dizer que ninguém deu opinião sobre isto quando eu conheço pessoalmente esta situação não sei como é que posso qualificar.

Nem sei como é que posso classificar um documento da Associação Comercial de Aveiro, que tenho nas minhas mãos, que diz: «Parecer. Projeto de Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro». Da Associação Comercial. Parecer.

Só se a ACA se esqueceu de enviá-lo à Câmara. Mas como eu conheço a situação dos agricultores e a Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro, sei o que aconteceu, também admito que este parecer da Associação Comercial de Aveiro ficou aí por qualquer canto.

Portanto, chegar aqui e dizer que não houve nada, ninguém quando eu tenho estes dois elementos faz-me náuseas. Náuseas.

E diz a Associação Comercial, no conjunto das observações que faz, coisas muito acertadas, chamando, inclusive, a atenção para erros do regulamento. Erros! Querem ouvir? Consagra o artigo oitavo, número um, do referido regulamento, a proibição expressa da atribuição de títulos de ocupação de lugares de venda nos mercados, licenças, às sociedades anónimas. As sociedades anónimas estão excluídas dos lugares de venda. E mais adiante, mais adiante não,

mais atrás, no número dois do artigo terceiro consagra-se que mediante autorização prévia da Câmara Municipal podem instalar-se nas lojas do mercado, designadamente, agências bancárias, companhias de seguros, entre outras. Ou seja, na Maioria dos casos, são sociedades anónimas. Vêm dizer assim: ah! mas isso é nas lojas, não é nos lugares de venda. Ora, os lugares de venda no artigo quinto são considerados lugares de venda de produtos dentro dos mercados, as lojas, os lugares de terrado. Portanto, as lojas enquadraram-se no conceito de lugar de venda cujo acesso é interdito a sociedades anónimas. Temos, portanto, um erro material grosseiro neste regulamento. Além disso, vejam que o regulamento prevê que a Câmara Municipal pode deliberar no sentido da caducidade do direito de ocupação dos lugares de venda em várias situações, designadamente, caso ocorra uma transferência do mercado para outro lugar. Isto é, as pessoas estão instaladas, pensem que os lugares de venda é um conceito que inclui as lojas, fizeram os seus investimentos, a Câmara num dia qualquer diz que agora vamos mudar para tal sítio, acabou o direito de ocupação. As pessoas não têm o direito de ir para outro lado? Nos termos deste regulamento não têm. E têm quinze dias para proceder à desocupação. Este regulamento está uma lástima.

O problema da substituição, por alguém de confiança, em casos de doença prolongada. Mas se o raio do lojista for o único ocupante de venda, não tiver empregados e tive uma gripe, não pode designar ninguém para o substituir durante esses dias de gripe.

Portanto, tem aqui tanto problema identificado pela Associação Comercial de Aveiro e outros problemas identificados pela Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro.

Neste momento, dada a alteração da ordem de trabalhos com a qual concordei, não pude plasmar em propostas de alteração ao regulamento este tipo de pensamento. Assim, proponho, tendo em consideração aquilo que acabei de dizer, a constituição de uma comissão eventual, criada para este efeito, constituída respeitando a proporcionalidade dos grupos municipais, e em complemento um elemento de cada bancada, para que proceda à audição destas entidades que deram parecer, e que a Câmara não conhece, no sentido de apurarmos o texto final para este regulamento. A proposta está apresentada verbalmente, mas logo a farei chegar à mesa.”

Vogal Ivar Corceiro (BE)⁰⁶¹

Vogal Paulo Marques (CDS)⁰⁶²

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁶³

“Para além de que as observações da ACA e da ALDA constam do site da autarquia, as informações do Sr. Presidente da Câmara são desmentidas pelo site da própria Câmara. O Sr. Presidente disse aqui que não houve nenhuma pronúncia e depois é ele próprio que fornece a pronúncia da Associação Comercial. O Sr. Presidente não trouxe o papel todo escrito até ao fim. Mas está livre disso porque eu também tenho a pronúncia da ACA e da ALDA. Aliás está disponível para todos os cidadãos no site da consulta. Mas podia ter-se lembrado ou bastaria que tivesse aí um portátil aberto. O Dr. Pedro Ferreira que está aí ao seu lado podia ter o portátil aberto na documentação e já não teria havido essa falha.

Em segundo, para dizer que compreendo com alguma dificuldade os poderes que são dados ao encarregado dos mercados.

Percebo que o encarregado dos mercados tenha que ter alguma agilidade mas depois quando chega a parte das licenças... Quer dizer, eu na Câmara Municipal, no Sr. Presidente da Câmara Municipal e dos Srs. Vereadores tenho o controlo eleitoral. V. Exas. estão veiculados à lei, o funcionário também estará, mas de qualquer maneira tem de haver aí alguma tutela política sobre isso. Até porque isto são, normalmente, coisas delicadas.

Eu não percebi se haverá um encarregado para todos os mercados ou se haverá um encarregado para cada mercado. Percebo que haja alguma agilização, percebo até que era uma figura que, de alguma maneira, já existia, mas de qualquer forma gostaria de deixar esta

nota ou, pelo menos, este pedido de esclarecimento sobre a capacidade de atribuição de licenças ou de lugares pelo próprio encarregado.

E depois tentar perceber a resposta da Câmara em relação à proposta de fundo do António Salavessa que é a Assembleia Municipal dar uma ajudinha em transformar algumas coisas positivas que estão nas chamadas de atenção quer da ALDA, quer da ACA, dentro do regulamento. Fico a aguardar pelos esclarecimentos do Sr. Presidente.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)⁰⁶⁴

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS)⁰⁶⁵

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁶⁶

“Muito obrigado Sr. Presidente. Cumprimentos a todos. Sr. Presidente. O Partido Social democrata é um partido muito transparente e certamente que as justificações serão boas e terão o seu cunho de verdade.

Eu estive a ler aqui os documentos e em alguns deles a informação final relativamente à apresentação de pareceres. Os Srs. elementos representantes dos grupos de trabalho, Alexandre Fartura e Catarina Batista Moniz, subscrevem no seu ponto três «terminados os mesmos [os trabalhos] cumpre informar que não foram apresentadas sugestões e/ou reclamações aos aludidos projetos». Diz a informação técnica dos serviços.

Portanto, aquilo que o deputado Salavessa infere relativamente à posição da Vereadora do Pelouro acho que não o deve fazer porque acredito que a situação não é tão abjeta assim. Porque a Sra. Vereadora do Pelouro pelos vistos, vamos admitir, que a Sra. está a falar perfeitamente verdade e que não teve informação sobre isso.

Acho que é um pouco injusto tirar essa conclusão imediatamente precipitada sobre a situação. Vamos primeiro esclarecer e vamos primeiro saber o que é que se passa. Acho que é o bom-senso a mandar aqui. Penso eu.

Além do mais, acho, de facto, estranho que se esta informação está aqui como é que é possível nós não termos essa informação. E aí, de facto, acho estranho. E de facto nós devemos ter uma informação sobre este assunto e saber, da Câmara, o motivo pelo qual dessa informação não foi dado conhecimento ao órgão executivo político de que havia uma situação destas.

E pedimos que nos informem o que é que aconteceu porque sermos, neste momento, apanhados desprevenidos, sem termos essa informação aqui, assumindo que, à partida, não tinha havido participação das instituições ou cidadãos, é, no mínimo, de facto, estranho. Quer-me parecer que isto será esclarecido e agradecia, de facto, que fosse esclarecido o mais rapidamente possível. Obrigado.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS)^{066a}

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD)⁰⁶⁷

Vogal Carlos Barros (CDS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁶⁸

“Muito obrigado Senhor Presidente. Estive a fazer uma análise do Regulamento que aqui nos é apresentado. E realmente também lamento a falta de informação das entidades que porventura participaram, que participaram e deram algumas opiniões.

Se não deram deviam ter dado. Porque a Câmara até teve a amabilidade e o profissionalismo de nos enviar ofícios para eles se poderem pronunciar, portanto alguma coisa existe aqui, houve alguma falha, ou da parte das entidades que foram contactadas ou da parte da Câmara que não introduziu aqui os elementos que havia de ter introduzido.

De qualquer das maneiras eu penso que este Regulamento de uma forma geral poderá estar aceitável, podendo haver um ou outro ponto que se terá que alterar ou que se terá que propor à alteração e para isso é que nós aqui estamos a discuti-lo e aqui estamos a analisá-lo.

Mas penso que as alterações não serão assim de grande monta que mereça que este Regulamento baixe a uma Comissão. Muito obrigado.”

Vogal Gonçalo Fonseca (PS)⁰⁶⁹

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁷⁰

“Muito obrigado Senhor Presidente. Bom, este Regulamento que aqui temos presente sobre os Mercados Retalhistas é realmente um Regulamento que promove, tem algumas alterações em relação ao Regulamento anterior, mas realmente tem algumas alterações ainda relativamente grandes. E por isso eu aqui quero agradecer aos serviços da Assembleia e ao Dr. Cartaxo, o facto de ter facilitado o trabalho de todos nós, de poder fazer um documento comparativo, entre aquilo que são as redações anteriores e a nova redação. O que nos ajuda muito a percebermos realmente quais são as alterações e por isso as implicações que têm ao nível dos Regulamentos.

Bom, por aquilo que nos é dado, eu olho, leio, quer dizer e compreendo e aceito. Não tendo aqui qualquer pronúncia por parte das associações, que seriam as associações interessadas, nenhuma resposta, por isso não podendo avaliar realmente as preocupações por parte destas entidades, olho para este Regulamento e aceito que realmente possam ter estas alterações. E aquilo que me foi dado ler, eu não encontro aqueles aspetos negativos e aquelas interpretações que foram feitas pelo Dr. Salavessa. E por isso também não sei se eu gostaria de ouvir agora as explicações por parte da Câmara Municipal de Aveiro, nesta altura, quanto às questões pontuais que foram colocadas aqui durante este debate. Porque me parece que nós podemos estar de acordo realmente com este Regulamento e podemos aprová-lo já nesta reunião da Assembleia Municipal. Para isso aguardo realmente as explicações por parte da Senhora Vereadora. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa colocou à votação do plenário a continuação dos trabalhos para além da meia-noite, nos termos regimentais, obtendo total aprovação.

Da Câmara Municipal

Vice-Presidente Carlos Santos⁰⁷¹

Vereadora Teresa Christo⁰⁷²

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP)⁰⁷³

Vogal Gonçalo Fonseca (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁷⁴

“Muito obrigado Senhor Presidente. Confesso que não percebi na íntegra a explicação da Senhora Vereadora e deduzi o seguinte e gostava que me dissessem se de facto estou a pensar corretamente.

Durante o período de auscultação pública não houve nenhum parecer durante aquele período e é isso que o técnico diz aqui. Ou seja, o técnico porque sendo técnico, faz uma apreciação formal da situação e diz que não houve nenhum parecer. Mas no entretanto o Senhor Vereador Carlos Santos diz que ouviram as entidades!?! Mas só falou da ALDA! Não falou da Associação Comercial. Mas pelo menos da ALDA falaram e ouviram que algumas das recomendações da ALDA foram tidas em conta para este Regulamento. Da Associação Comercial não falaram. Portanto a minha questão é: pode esta Câmara dizer que genericamente este Regulamento é apoiado pela ALDA e pela Associação Comercial? Pode esta Câmara dizer genericamente que este Regulamento é apoiado genericamente (que todos nós obviamente há pequenas divergências) pela ALDA e pela ACA.

Repito, pode esta Câmara dizer genericamente, que este Regulamento é apoiado pela ALDA e pela ACA? Se assim for, e naturalmente que se o afirmarem amanhã, cá estarão eles para dizer ok.

Se assim for provavelmente a proposta do Senhor Deputado António Salavessa pode não fazer sentido. Se não for, se calhar faz todo o sentido, porque no período formal se calhar não tiveram oportunidade até eventualmente por desleixe de entregar. Mas o que é facto é que há contributos que se afastam daquilo que é a solução final deste Regulamento. E como nós não aprovamos isto todos os dias faz sentido conseguir o máximo de consenso relativamente a isto. Portanto é preventivo e pedagógico que se possa abrir este período em sede por exemplo de Comissão para poder recolher mais informações. Muito obrigado.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[075](#)

“Bem, eu penso que está claro aquelas dúvidas que agora o PS está a colocar. Eu penso que estão claras que a Câmara quando nos apresenta a proposta deste Regulamento tem o apoio da Associação Comercial, têm o apoio dos comerciantes do Mercado Manuel Firmino, têm o apoio da ALDA.

Parece-nos que genericamente há o apoio das diferentes entidades. Há o apoio de todos aqueles que trabalham neste espaço, nestes meios. E sendo assim, não nos parece que faça sentido que nós façamos uma Comissão para voltarmos a analisar este Regulamento. Tanto mais que é simplesmente uma proposta de alteração a um Regulamento que já existe, e cuja filosofia nos é explicada também através de uma informação que nos é dada pelos serviços e por isso nós, em termos de PSD, estamos disponíveis para votar este documento tal como está. Muito obrigado.”

Vogal João Barbosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[076](#)

“ Senhor Dr. Manuel Coimbra, gostava de lhe perguntar o seguinte: este Regulamento é para três mercados de Aveiro. Dois ficam situados no espaço da Vera Cruz. Vossa Excelência acha, ‘genericamente’ que este Regulamento foi aprovado pela Junta de Freguesia da Vera Cruz?”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[077](#)

“Senhor Presidente da Junta da Vera Cruz, estando nós aqui a debater este assunto, estando na parte final deste assunto, se o Senhor Presidente da Vera Cruz até agora esteve calado o tempo todo, acha que eu vou pensar que o Senhor Presidente da Vera Cruz, tem alguma objeção de fundo a este Regulamento que não seja uma questão de retórica, de dizer assim: “bom, podiam-me ter perguntado, que eu tinha dito que sim.”

Da Câmara Municipal

Vereadora Teresa Christo:[078](#)

“Eu gostava só de reforçar aqui uma questão ao Senhor Deputado Gonçalo Fonseca. Realmente em relação à Associação Comercial eu não lhe posso dizer porque a informação técnica que tenho não coincide com o que está a ser dito aqui. Em relação à ALDA como referi há bocadinho, as questões que me foram colocadas em documento que eu tenho aqui, nenhuma delas se prende com este Regulamento em concreto. Realmente foram ouvidas, eu tive toda a sensibilidade naquilo que me competiu de acolher e tentar adequar sim. E posso-lhe dizer que sim, que as propostas que estão contemplam estas preocupações.”

Presidente da Mesa[079](#)

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação⁰⁸¹ a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PCP, para a constituição de uma Comissão Eventual de Acompanhamento para analisar o Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, sendo a mesma rejeitada por Maioria, com catorze votos a favor (PS11+BE2+PCP1), zero abstenções, e vinte e cinco votos contra (PSD18+CDS6+IND1).

Continuando, o Presidente da Mesa colocou à votação⁰⁸² o Ponto 5. – Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por Maioria, com vinte e cinco votos a favor (PSD18+CDS6+IND1), zero abstenções, e catorze votos contra (PS11+BE2+PCP1).

Seguiram-se as declarações de voto dos Vogais:

Vogal António Salavessa (PCP):⁰⁸³

“Votei contra este Regulamento, porque não ficou claro o processo de auscultação das entidades interessadas.

Votei contra porque era possível, é possível, melhorar este Regulamento! Era possível melhorar este Regulamento e por esse conjunto de razões não tinha outra posição que não fosse a do voto contra.”

Vogal Ivar Corceiro (BE):⁰⁸⁴

“O Bloco votou contra, porque este Regulamento é um Regulamento feito de dentro para dentro. Não defende os interesses dos vários agentes nesta matéria, incluindo os pequenos produtores das várias áreas agrícolas em Aveiro. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da ata⁰⁸⁵ respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.

Depois de lida, a ata em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada⁰⁸⁶ por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente ata.

De seguida o presidente da Mesa deu por encerrada⁰⁸⁷ a segunda reunião da Sessão Ordinária de Abril, informando que a próxima reunião será no dia 23 de Maio (4.ª feira) pelas 20:00 horas.

Eram 00:30 horas do dia 17 de Maio de 2012.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, coordenador do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(4:00)